



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 11 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1215

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 442, de 06 de Julho de 2016** - Altera a composição da Junta Administrativa para Gestão Contábil do Fundo Municipal do Idoso de Amargosa, nomeada através do Decreto nº 419/2016 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 133, de 07 de Julho de 2016** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.
- **Portaria Nº 134, de 07 de Julho de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Eliene Barreto de Oliveira Sampaio e dá outras providências.
- **Portaria Nº 135, de 07 de Julho de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Alice Maria Santos da Silva Souza e dá outras providências.
- **Portaria Nº 136, de 07 de Julho de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Rita de Cássia da Luz Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 137, de 07 de Julho de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Maria da Guarda Almeida e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XSPA05OTSJ+JSZY6UC+ADG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 442, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Altera a composição da Junta Administrativa para Gestão Contábil do Fundo Municipal do Idoso de Amargosa, nomeada através do Decreto nº 419/2016 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº. 442, de 03 de dezembro de 2015 prevê no seu art. 2º que “o Fundo Municipal do Idoso é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, preferencialmente, dentre servidores municipais efetivos”;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Idoso deliberar quanto a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, bem ainda exercer as competências fixadas no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº. 442, de 03 de dezembro de 2015;

Considerando, que o servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado como Gestor do Fundo Municipal do Idoso de Amargosa, através do Decreto nº 419/2016, solicitou afastamento para concorrer a Cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Junta Administrativa para Gestão do Fundo Municipal do Idoso de Amargosa, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº. 442, de 03 de dezembro de 2015, que passará a ser formada pelos seguintes membros:

- I – **Gestor:** Thaila Santos Paixão – CPF: 029.079.495-19
- II – **Tesoureiro:** Juciano Andrade Borges – CPF: 614.185.795-72

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 06 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **JOELMA CRISTINA VIEIRA SALA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 063891, pelo prazo de dois anos, a partir de 01 de julho de 2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Eliene Barreto de Oliveira
Sampaio** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **ELIENE BARRETO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Professor, matrícula nº 1043-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 29 de junho de 2016 e finda-se em 26 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Alice Maria Santos da Silva
Souza** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **ALICE MARIA SANTOS DA SILVA SOUZA**, Professor, matrícula nº 1036-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 01 de julho de 2016 e finda-se em 28 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 136, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Rita de Cássia da Luz Santos**
e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **RITA DE CÁSSIA DA LUZ SANTOS**, Professor, matrícula nº 1010-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 04 de julho de 2016 e finda-se em 01 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora Sra. **Maria da Guarda Almeida** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **MARIA DA GUARDA ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 0945-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 04 de julho de 2016 e finda-se em 01 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal